



PORTARIA Nº 05 DE 11 DE ABRIL DE 2024

**NOMEIA AGENTE E CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE
E MAR – CITMAR, DERIVADAS DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021 E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Maria Valdete Orci de Campos, Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, inciso XI c/c art. 49 do Protocolo de Intenções do CITMAR, e amparado na Lei Federal nº. 11.107/2005, e no Decreto Federal nº. 6.017/07,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 04 de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a empregada pública efetiva **JACQUELINE MIRTES ALVES ZATERA**, inscrita no CPF sob nº 850.490.009-63, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º A mesma empregada pública acima nomeada será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRA**.

§ 2º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º - Art. 2º Nomeia-se os empregados públicos **JEAN CARLOS COELHO**, inscrito no CPF sob nº 039.610.939-03 e **VANESSA ANDREA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 096.540.889-24, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único - Os empregados públicos mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento





licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo Único - A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Itajaí/SC, 11 de abril de 2024.

MARIA VALDETE ORCI DE CAMPOS
Diretora Executiva do CITMAR

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e
Lei Federal nº 14.063/2020.

